



Município de Cambará - Poder Executivo

Comunicações

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017



RESOLUÇÃO 04/2026

SÚMULA – Aprova a programação de emendas parlamentares individuais destinadas ao município de Cambará – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.672/2017;

Considerando o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Federais referente às Programações cadastradas no Sistema EstruturaSUAS referentes às emendas parlamentares individuais destinadas ao município de Cambará – PR;

Considerando a plenária realizada no dia 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação nº **410360220260007**, no valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinada à estruturação da rede e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, classificada como **GND 4 – investimento**.

Art. 2º Aprovar a programação nº **410360220260008**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinada ao custeio de serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, classificada como **GND 3 – custeio**.

Art. 3º Os recursos mencionados nesta resolução serão executados na modalidade fundo a fundo, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinando-se:

I – à estruturação da rede socioassistencial e fortalecimento da gestão e do controle social do SUAS, no caso dos recursos classificados como GND 4;

II – à manutenção e custeio dos serviços socioassistenciais, no caso dos recursos classificados como GND 3.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar:

I – os respectivos Grupos de Natureza de Despesa (GND) autorizados nas programações do Sistema EstruturaSUAS;

II – as disposições da Portaria MDS nº 1.044/2024 e demais normativas vigentes;

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 • cmascambara@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017



III – a legislação aplicável ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

IV – as regras de prestação de contas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 5º Os recursos destinam-se exclusivamente ao financiamento das ações socioassistenciais previstas nas normativas federais, sendo vedada sua utilização para finalidades incompatíveis com o respectivo GND.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.Cambará, 18 de março de 2026.


Samara Aline Pinto

Presidente do CMAS de Cambará